

III. - ANÁLISE MULTIVARIADA: Programa: 1. Introdução: Variáveis aleatórias multidimensionais e exemplos. 2. Distribuição normal multivariada: propriedades e Estimação dos parâmetros. 3. Distribuições amostrais do vetor de médias e da matriz de covariâncias; regiões de confiança. 4. Testes de hipóteses para o vetor de médias e para a matriz de covariâncias. 5. Gráficos multivariados. 6. Técnicas de redução da dimensionalidade: análise de componentes principais, análise fatorial. 7. Técnicas de classificação e agrupamento: análise de agrupamentos, análise discriminante.

IV. - CÁLCULO ESTOCÁSTICO: Programa: 1. Passeios aleatórios. 2. Convergência de variáveis aleatórias. 3. Martingais. 4. Movimento Browniano. 5. Construção da integral estocástica. 6. Fórmula de Itô. 7. Equações diferenciais estocásticas. 8. Equação de difusão. 9. Fórmula de Girsanov. 10. Fórmula de Black-Scholes. 11. Fórmula de Feynman-Kac.

V. - ELEMENTOS DE AMOSTRAGEM: Programa: 1. Ideias básicas. 2. Amostragem aleatória simples e estratificada. 3. Estimação com probabilidades desiguais. Estimadores de Horwitz-Thompson. 4. Estimadores do tipo razão e regressão. 5. Amostragem por conglomerados e sistemática. 6. Amostragem em múltiplos estágios. 7. Modelos de regressão em planos amostrais complexos. 8. O enfoque de superpopulação para populações finitas.

VI. - ESTATÍSTICA AVANÇADA I: Programa: 1. Modelos estatísticos clássicos e Bayesianos; modelos paramétricos, não paramétricos e semi paramétricos. 2. Suficiência, suficiência mínima, completa, ancilaridade; famílias exponenciais de distribuições; informação de Fisher e Kullback-Leibler. 3. Formulação do problema de decisão estatística; estimadores ótimos, admissibilidade. 4. Estimadores não-viesados de variância mínima, de máxima verossimilhança, bayesianos e robustos; intervalos de confiança e credibilidade. 5. Formulação geral do problema do teste de hipóteses; lema de Neyman-Pearson e testes UMP. Teste da razão de verossimilhanças. 6. Fator de Bayes, eliminação de parâmetros de incômodo, quantidade pivotal, valor-p.

VII. - ESTATÍSTICA AVANÇADA II: Programa: 1. Ordens de magnitude e séries de Taylor. 2. Convergência fraca e forte de estimadores. Casos univariado e multivariado. Teoremas de Slutsky. 3. Teoremas do Limite Central - Univariado, Multivariado e para Martingais. O Teorema de Cramer-Wald. O Teorema de Hajek-Sidak e aplicações a modelos de regressão. O método Delta e transformações estabilizadoras da variância. 4. Expansões assintóticas. 5. Aplicações.

VIII. - MARTINGAIS E TEORIA DA CONFIABILIDADE: Programa: 1. Modelo geral do tempo de vida de um sistema coerente através de um semi-martingale em relação a sigma-álgebra gerada pelos componentes. 2. Importância da confiabilidade dos componentes para a confiabilidade do sistema através de transformação dos compensadores dos processos pontuais das falhas dos componentes. 3. Classes de distribuições úteis em teoria da confiabilidade condicionada ao passado observado (sigma-álgebra gerada pelos componentes). 4. Políticas de manutenção como problemas de paradas ótimas. 5. Assinaturas através de processos pontuais. 6. Análise das propriedades clássicas dos sistemas complexos de engenharia utilizando a representação da função de confiabilidade através dos processos pontuais das assinaturas.

IX. - INFÉRENCIA BAYESIANA: Programa: 1. Princípios da inferência Bayesiana e comparação com os princípios clássicos; 2. inferência e decisão; 3. Distribuições a priori: subjetivas e objetivas; 4. Famílias conjugadas. 5. Estimação pontual e intervalar; 6. Testes de hipóteses; 7. Aproximações das densidades a posteriori: analíticas e computacionais; 8. Métodos de Monte Carlo; 9. Modelos lineares; 10. Comparação de modelos e aplicações.

X. - INFÉRENCIA EM PROCESSOS ESTOCÁSTICOS: Programa: 1. Inferência estatística para cadeias de Markov. Estimação de máxima verossimilhança. Identificação da ordem da cadeia; 2. Inferência estatística para cadeias estocásticas com memória de alcance variável. O algoritmo Contexto; 3. Seleção de árvores de contextos através do critério BIC. O algoritmo CTW; 4. Inferência estatística para cadeias de Markov ocultas; 5. Estados de Gibbs. Identificação de grafos de interação e análise de verossimilhança do modelo Ising; 6. Simulações de Monte-Carlo através de Cadeias de Markov. Dinâmicas de Glauber, mostrador de Gibbs, algoritmo de Metropolis; 7. Algoritmos de simulação perfeita.

XI. - INTRODUÇÃO À ANÁLISE DE RISCO: Programa: 1. Aspectos probabilísticos do risco (interpretação dos valores seguros acumulados através de exemplos com sequências de variáveis aleatórias). 2. Distribuições do total de seguros pagos em um ano (comparação entre o modelo individual e o modelo coletivo, aproximação através de polinômios ortogonais e função gama de Bower). 3. Princípios de cálculo de prêmios (prêmios de risco e prêmios coletivos, prêmios de credibilidade, redução de prêmios, propriedades e exemplos). 4. Trocas de risco e re-seguro (tomada de decisão sob pontos de vista conflitantes, trocas de risco entre seguradoras, propriedades de prêmios "stop-loss"). 5. Retenção e reservas (retenção sob re-seguro proporcional e não proporcional, aproximação da credibilidade, retenção relativa, exemplos).

XII. - MODELOS LINEARES: Programa: 1. Introdução: principais modelos e exemplos. 2. Álgebra de matrizes. 3. Distribuições de formas quadráticas. 4. Modelos de posto completo: regressão e planejamento. 5. Estimação e testes de hipóteses: a hipótese linear geral. 6. Parametrizações em modelos de planejamento. 7. Dados desbalanceados e dados incompletos. 8. Estimação pelo método de mínimos quadrados ponderados. 9. O modelo linear geral: estruturas especiais para a matriz de covariância; modelos para medidas repetidas. 10. Modelos de posto incompleto.

XIII. - PERCOLAÇÃO: Programa: 1. Introdução ao modelo de percolação. 2. Primeiros resultados: transição de fase. 3. Desigualdade de correlação; fórmula de Russo. 4. Fase subcrítica: decaimento exponencial; unicidade do ponto crítico. 5. Fase supercrítica: unicidade do aglomerado infinito. 6. Duas dimensões: Continuidade no ponto crítico. 7. O modelo de aglomerados aleatórios de Fortuin e Kasteleyn e sua relação com os modelos de percolação, de Ising e Potts. 8. Limites de escala de modelos críticos em duas dimensões. 9. Outros modelos relacionados a percolação: a. percolação de primeira passagem, b. percolação de invasão, c. percolação dinâmica, d. percolação dependente.

XIV. - PLANEJAMENTO DE EXPERIMENTOS: Programa: 1. Modelos com um fator: efeitos fixos e aleatórios; comparações múltiplas, análise de covariância. 2. Modelos com dois fatores: modelos cruzados e hierárquicos; efeitos fixos e aleatórios; modelos mistos; planejamento em blocos aleatorizados. 3. Planejamento modificado ou incompleto: blocos aleatorizados incompletos; quadrados e de Youden e grego-latinos. 4. Experimentos Fatoriais: experimentos 2^k; confundimento em experimentos 2^k; Réplica fracionária; Experimentos 3^k. 5. Experimentos em Split-plot aplicações.

XV. - PROBABILIDADE AVANÇADA I: Programa: 1. Espaços de probabilidade: Medidas de Lebesgue-Stieltjes, teorema da extensão de Carathéodory; b) Medidas de probabilidade, variáveis aleatórias; c) Integração, esperança, teoremas de convergência; d) Medidas produto, teorema de Fubini; e) independência; f) Teorema da extensão de Kolmogorov; g) Teorema de Radon-Nikodym, esperança condicional. 2. Leis dos grandes números: a) Convergência em probabilidade e convergência quase-certa; b) Lei fraca dos grandes números; c) Lemas de Borel-Cantelli; d) Lei forte dos grandes números. 3. Teorema central do limite: a) Convergência em distribuição; b) Funções características; c) TCL para variáveis aleatórias 1.1.D.; d) TCL para arranjos triangulares.

XVI. - PROBABILIDADE AVANÇADA II: Programa: 1. Martingales (a) Definições, tempos de parada, Desigualdade de Doob (b) Teorema da Amostragem Opcional (c) Convergência quase certa (d) Convergência em L2 (e) Integrabilidade uniforme e convergência em L1 2. Processos Estacionários (a) Transformações que preservam medida (b) Teorema Ergódico de Birkhoff

(c) Transformações ergódicas (d) Espaços Lp, Desigualdades de Hölder e de Minkowski (e) Teorema Ergódico de von Neumann (f) Teorema Ergódico Subaditivo 3. Movimento Browniano (a) Construção (b) Propriedade de Markov, princípio da reflexão (c) Tempos de passagem (d) Propriedades das trajetórias

XVII. - PROCESSOS PONTUAIS: Programa: 1. Processo de Poisson. 2. Processos marcados. 3. Distribuições de Palm. 4. Modelos Booleanos. 5. Processos pontuais de Gibbs. 6. Simulação de processos pontuais. 7. Tópicos em reticulados aleatórios. 8. Inferência em processos pontuais. 9. Processos de nascimento e morte com interação.

XVIII. - SISTEMAS MARKOVIANOS DE PARTÍCULAS: Programa: 1. Definição e exemplos de sistemas de partículas. Problemas e técnicas. Existência. Acoplamento. Dualidade. Aditividade. Reversibilidade. Ergodicidade. Desigualdade FKG. Propriedades misturadoras. Estudo de exemplos: 1) percolação orientada e processo de contato, 2) processos de exclusão simples, 3) Processos de crescimento. Modelo de Richardson, 4) Modelo do votante, 5) Sistemas de spins, modelo de Ising estocástico.

XIX. - TEORIA DA DECISÃO: Programa: 1. Introdução: elementos de um problema de decisão. 2. Probabilidade e utilidade: construção (coerência). 3. Maximização de utilidade esperada. 4. Formas normal e extensiva de um problema de decisão. 5. Exemplos em inferência estatística. 6. Tópicos adicionais: Teoria da decisão coletiva, aplicações em controle de qualidade, testes simultâneos e decisões sequenciais.

XX. - TEORIA DAS FILAS: Programa: 1. Revisão dos principais processos estocásticos aplicados em filas. Processos de Poisson e Nascimento e Morte. Cadeias e Processos de Markov. Processos de renovação e de renovação Markoviano. 2. Características gerais e principais medidas de desempenho de uma fila. Chegadas, serviço, disciplina, capacidade de espera e número de servidores. Número de clientes no sistema e tempos de espera. 3. A fila M/M/1 e suas variantes. M/M/1: distribuição do número de clientes no sistema, cálculo de medidas de desempenho, fórmula de Little, processo de Saída, Teorema de Burke. M/M/c/k: distribuição estacionária e medidas de desempenho. 4. A fila M/G/1 e suas variantes. M/G/1: transição e cadeia imersa usando o processo de renovação Markoviano, fórmula de Pollaczek-Khinchin, distribuição estacionária. M/G/1/k: distribuição estacionária. 5. Redes de fila. Modelos de Jackson, Kelly, BCMP e redes de estações quase-reversíveis.

XXI. - MODELOS LINEARES GENERALIZADOS: Programa: 1. Modelos lineares generalizados - 1.1. Definição; 1.2. Função desvio; 1.3. Estimação dos parâmetros; 1.4. Teste de hipóteses; 1.5. Técnicas de diagnóstico; 1.6. Aplicações. 2. Modelos para análise de dados positivos assimétricos - 2.1. Modelos com resposta gama; 2.2. Modelos com resposta normal inversa. 3. Regressão logística - 3.1. Métodos clássicos; 3.2. Regressão logística linear; 3.3. Modelos de dose-resposta; 3.4. Sobredispersão; 3.6. Regressão logística condicional; 3.7. Aplicações. 4. Regressão de Poisson - 4.1. Métodos clássicos; 4.2. Modelos log-lineares; 4.3. Classificação de modelos; 4.4. Relação com modelos multinomiais; 4.5. Modelos com resposta binomial negativa; 4.6. Aplicações. 5. Modelos de quase-verossimilhança - 5.1. Definição; 5.2. Estimação e testes; 5.3. Aplicações. 6. Equações de estimação generalizadas 6.1. Definição; 6.2. Estimação e testes. 6.3. Aplicações. 7. Modelos lineares generalizados mistos.

XXII. - ANÁLISE DE DADOS CATEGORIZADOS: Programa: 1. introdução: Noções preliminares sobre dados categorizados e exemplos. 2. Modelos probabilísticos: Poisson, Multinomial, produto de Multinomiais e Hipergeométrico. 3. Modelos estruturais lineares: simetria, homogeneidade marginal e o modelo linear geral. 4. Modelos log-lineares: tabelas sem variáveis explicativas e tabelas com variáveis explicativas; modelos para variáveis ordinais. 5. Modelos funcionais lineares: modelos log-lineares generalizados e modelos lineares generalizados. 6. inferência estatística: metodologia de máxima verossimilhança e de mínimos quadrados generalizados; métodos de inferência condicional exata. 7. Tópicos especiais: análise de dados com medidas repetidas; análise de tabelas truncadas; análise de dados incompletos.

XXIII. - MECÂNICA ESTATÍSTICA: Programa: 1. Estados de Gibbs em volume finito. 2. Medidas DLR e processos de Gibbs em reticulado. 3. Existência de processos DLR para sistemas de spin finitos e infinitos. 4. Transições de fase. 5. Mecânica estatística fora do equilíbrio: Sistemas com uma infinidade de partículas.

XXIV. - CADEIAS DE ORDEM INFINITA: Programa: 1. Misturas enumeráveis de cadeias de Markov. 2. Cadeias de ordem infinita. 3. Esquemas regenerativos para cadeias de ordem infinita. 4. Simulação perfeita de cadeias de ordem infinita. 5. Aproximações de cadeias de ordem infinita por cadeias de Markov de ordem crescente. 6. Cadeias com memória de alcance variável e árvores de contextos. 7. Estrutura regenerativa para cadeias com memória de alcance variável. 8. Simulação perfeita de cadeias de alcance variável. 9. Seleção de árvores de contextos: o algoritmo Contexto. 10. Seleção de árvores de contextos: o Critério da Informação Bayesiana. 11. Aplicação: reamostragem para cadeias de ordem infinita. 12. Aplicação: problema de Monge Kantorovich para cadeias de ordem infinita.

XXV. - ESTATÍSTICA PARA DADOS SUPERDIMENSIONADOS: Programa: 1. O estimador "LASSO" para modelos lineares em alta dimensão. 2. "LASSO" para modelos lineares generalizados e modelos aditivos. 3. Generalizações: Group-LASSO, Fused-LASSO, modelos segmentados. 4. Seleção de variáveis. 5. Modelos gráficos.

XXVI. - MODELOS ESTOCÁSTICOS EM NEUROCIÊNCIAS: Programa: 1. Dados experimentais em neurociências. Registros unitários de neurônios. Registros eletro-encefalográficos. Neuroimagens. Dados de eletro-miografia. 2. Modelos probabilísticos básicos. Cadeias de Markov, cadeias de alcance infinito e cadeias de alcance variável. Cadeias estocásticas ocultas. Estados de Gibbs. Campos aleatórios com interação de alcance variável. Sistemas estocásticos com infinitas componentes e interações de alcance variável no espaço-tempo. Grafos aleatórios. 3. Cadeias ocultas e o problema da identificação de atividade neuronal unitária ("spike sorting"). 4. Sistemas estocásticos com interações de alcance variável e a modelagem de evoluções temporais de populações de neurônios registrados individualmente. Modelos do tipo "integra e dispara" e generalizações. 5. Modelos Bayesianos descrevendo cognição neuro-motora. 6. Grafos aleatórios e modelos de redes para o cérebro. 7. Seleção de modelos, plasticidade e aprendizagem. 8. Seleção de modelos e o problema da constituição de memórias. 9. Classificação de dados funcionais e a identificação de estados neuronais.

XXVII. - EDUCAÇÃO ESTATÍSTICA: Programa: 1. Natureza interdisciplinar da área e a pedagogia de projetos. 2. Currículo escolar de estatística (nível básico e superior). 3. Noção de incerteza e aspectos cognitivos no ensino básico da probabilidade. 4. Didática da probabilidade e da estatística - inovações e material de apoio. 5. Uso de computadores e afins - novas tecnologias no ensino de estatística. 6. Avaliação do aprendizado de estatística em todos os níveis. 7. Estratégias de inferência estatística informal. 8. Modelagem estatística em educação.

XXVIII. - APRENDIZAGEM ESTATÍSTICA EM ALTAS DIMENSÕES: Programa: 1. Introdução à aprendizagem estatística supervisionada. 2. Modelos lineares para regressão e classificação. 3. O método LASSO e o problema de seleção de variáveis. 4. Avaliação e seleção de modelos. 5. Método de k-vizinhos mais próximos, máquinas de vetores suporte e redes neurais. 6. Método "bagging", florestas aleatórias e método "boosting". 8. Modelos gráficos. 9. Aprendizagem não supervisionada.

XXIX. - INTRODUÇÃO A CIÊNCIA DE DADOS: Programa: 1. Estatística, Computação e Ciência de Dados. 2. Aprendizado estatístico: supervisionado e não supervisionado. 3. Aprendizado supervisionado: regressão e classificação: noções. 4. Aprendizado não supervisionado: análise de agrupamentos, redução da dimensão (componentes principais, componentes

independentes, decomposição em valores singulares): noções. 5. Máquinas de suporte vetorial. 6. Métodos baseados em árvores. 7. Ferramentas computacionais: o repositório R. 8. Análise de conjuntos massivos de dados (Big Data). 9. Exemplos e aplicações a conjuntos de dados.

O concurso será regido pelos princípios constitucionais, notadamente o da impessoalidade, bem como pelo disposto no Estatuto e no Regulamento Geral da Universidade de São Paulo e no Regulamento do Instituto de Matemática e Estatística da Universidade de São Paulo.

1. - Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusivamente, por meio do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao> no período acima indicado, devendo o candidato preencher os dados pessoais solicitados e anexar os seguintes documentos:

I – memorial circunstanciado e comprovação dos trabalhos publicados, das atividades realizadas pertinentes ao concurso e das demais informações que permitam avaliação de seus méritos, em formato digital;

II – prova de que é portador do título de Livre-Docente outorgado pela USP ou por ela reconhecido;

III – prova de quitação com o serviço militar para candidatos do sexo masculino;

IV – certidão de quitação eleitoral ou certidão circunstanciada emitidas pela Justiça Eleitoral há menos de 30 dias do início do período de inscrições;

V – documento de identidade oficial.

§ 1º - Elementos comprobatórios do memorial referido no inciso I, tais como maquetes, obras de arte ou outros materiais que não puderem ser digitalizados deverão ser apresentados até o último dia útil que antecede o início do concurso.

§ 2º - Não serão admitidos como comprovação dos itens constantes do memorial links de Dropbox ou Google Drive ou qualquer outro remetendo a página passível de alteração pelo próprio candidato.

§ 3º - Os docentes em exercício na USP serão dispensados das exigências referidas nos incisos III e IV, desde que tenham comprovado a devida quitação por ocasião de seu contrato inicial.

§ 4º - Os candidatos estrangeiros serão dispensados das exigências dos incisos III e IV, devendo comprovar que se encontram em sua situação regular no Brasil.

§ 5º - O candidato estrangeiro aprovado no concurso e indicado para o preenchimento do cargo só poderá tomar posse se apresentar visto temporário ou permanente que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil.

§ 6º - Para fins do inciso II, o candidato deverá apresentar um dos seguintes documentos: a) diploma de Livre Docente; b) publicação no Diário Oficial de portaria do Reitor designando o candidato para a função de Professor Associado; c) cópia do despacho do Reitor homologando o respectivo concurso de Livre Docente; ou d) tela extraída do Sistema Marte contendo a situação funcional do candidato, demonstrando estar no exercício da função de Professor Associado.

§ 7º - Caso o candidato não satisfaça a exigência do inciso II, e desde que não pertença a nenhuma categoria docente na USP, poderá requerer sua inscrição como especialista de reconhecido valor, nos termos do parágrafo primeiro do artigo 80 do Estatuto da USP, o que dependerá da aprovação de dois terços dos membros da Congregação.

§ 8º - No ato da inscrição, os candidatos com deficiência deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas.

§ 9º - É de integral responsabilidade do candidato a realização do upload de cada um de seus documentos no campo específico indicado pelo sistema constante do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, ficando o candidato desde já ciente de que a realização de upload de documentos em ordem inversa da ali estabelecida implicará o indeferimento de sua inscrição.

§ 10 - É de integral responsabilidade do candidato a apresentação de seus documentos em sua inteireza (frente e verso) e em arquivo legível, ficando o candidato desde já ciente de que, se não sanar durante o prazo de inscrições eventual irregularidade de upload de documento incompleto ou ilegível, sua inscrição será indeferida.

§ 11 - Não será admitida a apresentação extemporânea de documentos pelo candidato, ainda que em grau de recurso.

§ 12 - No ato da inscrição, o candidato que se autodeclarar preto, pardo ou indígena manifestará seu interesse em participar da pontuação diferenciada prevista no item 8 e seus parágrafos deste Edital.

§ 13 - Para que faça jus à bonificação a candidatos autodeclarados pretos e pardos, o candidato deverá possuir traços fenotípicos que o caracterizem como negro, de cor preta ou parda.

§ 14 - A autodeclaração como preto ou pardo feita pelo candidato que manifestar seu interesse em participar da pontuação diferenciada será sujeita a confirmação por meio de banca de heteroidentificação.

§ 15 - Na hipótese de não confirmação da autodeclaração de pertença racial, o candidato será eliminado do concurso e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço ou emprego público, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

§ 16 - Para confirmação da autodeclaração do candidato indígena será exigido, no ato da inscrição, o Registro Administrativo de Nascimento do Índio - Rani próprio ou, na ausência deste, o Registro Administrativo de Nascimento de Índio - Rani de um de seus genitores.

§ 17 - Situações excepcionais poderão ser avaliadas pelo Conselho de Inclusão e Pertencimento, que poderá admitir a confirmação da autodeclaração do candidato como indígena por meio de, cumulativamente, memorial e declaração de pertencimento étnico inscrita por caciques, tuxauas, lideranças indígenas de comunidades, associações e/ou organizações representativas dos povos indígenas das respectivas regiões, sob as penas da Lei.

§ 18 - As normas vigentes para apresentação dos documentos referentes à autodeclaração como preto, pardo e indígena, bem como para sua confirmação, estão disponíveis no site da Secretaria Geral da USP (<https://secretaria.webhostusp.sti.usp.br/?p=12343>).

§ 19 - Para fins do inciso III, serão aceitos os documentos listados no art. 209 do Decreto Federal nº 57.654/1966, ficando dispensados de fazê-lo os candidatos do sexo masculino que tiverem completado 45 (quarenta e cinco) anos até o dia 31 de dezembro do ano anterior ao período de abertura de inscrições.

§ 20 - No ato da inscrição, o candidato poderá manifestar, por escrito, a intenção de realizar as provas na língua inglesa, nos termos do artigo 38, parágrafo 2º do Regulamento do Instituto de Matemática e Estatística da Universidade de São Paulo. Os conteúdos das provas realizadas nas línguas inglesa e portuguesa serão idênticos.

2. - As inscrições serão julgadas pela Congregação do IME, em seu aspecto formal, publicando-se a decisão em edital.

Parágrafo único – O concurso deverá realizar-se no prazo de trinta a cento e oitenta dias, a contar da data da publicação no Diário Oficial do Estado da aprovação das inscrições, de acordo com o artigo 151, parágrafo segundo, do Regulamento Geral da USP.

3. - As provas constarão de:

I – julgamento dos títulos (peso 5);

II – prova pública oral de erudição (peso 2);

III – prova pública de arguição (peso 3);

§1º - A convocação dos inscritos para a realização das provas será publicada no Diário Oficial do Estado.

§ 2º - Os candidatos que se apresentarem depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas.

4. - O julgamento dos títulos, expresso mediante nota global, deverá refletir os méritos do candidato como resultado da apreciação do conjunto e regularidade de suas atividades, compreendendo:

I – produção científica, literária, filosófica ou artística;
II – atividade didática universitária;
III – atividades profissionais ou outras, quando for o caso;
IV – atividade de formação e orientação de discípulos;
V – atividades relacionadas à prestação de serviços à comunidade;
VI – diplomas e outras dignidades universitárias.

Parágrafo único: No julgamento dos títulos deverão prevalecer as atividades desempenhadas nos cinco anos anteriores à inscrição.

5. - A prova pública oral de erudição será pública e realizada com base no programa previsto neste edital, de acordo com o artigo 156 do Regulamento Geral da USP.

I – compete à comissão julgadora decidir se o tema escolhido pelo candidato é pertinente ao programa acima mencionado;
II – o candidato, em sua exposição, não poderá exceder a sessenta minutos, devendo ser promovida a sua interrupção pela Comissão Julgadora quando atingido o 60º (sexagésimo) minuto de prova;

III – ao final da apresentação, cada membro da comissão poderá solicitar esclarecimentos ao candidato, não podendo o tempo máximo, entre perguntas e respostas, superar sessenta minutos;

IV – cada examinador, após o término da prova de erudição de todos os candidatos, dará a nota, encerrando-a em envelope individual.

6. - A prova pública de arguição será realizada conforme disposto no art. 36 do Regulamento do IME, disponível no link https://www.ime.usp.br/wp-content/uploads/legislacao/regimento_ime_usp.pdf.

7. - As notas das provas poderão variar de zero a dez, com aproximação até a primeira casa decimal.

8. - Ao término da apreciação das provas, cada candidato terá de cada examinador uma nota final que será a média ponderada das notas por ele conferidas, observados os pesos fixados no item 3 e a eventual aplicação da pontuação diferenciada nos termos dos parágrafos deste item.

§ 1º - A fórmula de cálculo da pontuação diferenciada a ser atribuída a pretos, pardos e indígenas é:

PD = (MCA – MCPPI) / MCPPI

Onde:

• PD é a pontuação diferenciada a ser acrescida às notas de todos os candidatos pretos, pardos ou indígenas que manifestaram interesse em participar da pontuação diferenciada.

• MCA é a pontuação média da concorrência ampla entre todos candidatos que pontuaram, excluindo-se os inabilitados, ou seja, os que não atingiram a pontuação mínima referida no item 10 do presente Edital. Entende-se por "ampla concorrência" todos os candidatos que pontuaram e que não se declararam como pretos, pardos ou indígenas e aqueles que, tendo se declarado pretos, pardos ou indígenas, optaram por não participar da pontuação diferenciada.

• MCPPI é a pontuação média da concorrência PPI entre todos candidatos que pontuaram, excluindo-se os inabilitados.

§ 2º - A fórmula para aplicação da pontuação diferenciada às notas finais de pretos, pardos e indígenas é:

NFCPPI = (1 + PD) * NSCPPI

Onde:

• NFCPPI é a nota final do concurso público, após a aplicação da pontuação diferenciada e que gerará a classificação do candidato na etapa do concurso público, limitada à nota máxima prevista em edital. Ao término do concurso público, a nota final passa a ser considerada a nota simples do candidato.

• NSCPPI é a nota simples do candidato beneficiário, sobre a qual será aplicada a pontuação diferenciada.

§ 3º - Os cálculos a que se referem os §§ 1º e 2º deste item devem considerar duas casas decimais e frações maiores ou iguais a 0,5 (cinco décimos) devem ser arredondadas para o número inteiro subsequente.

§ 4º - A pontuação diferenciada (PD) prevista neste artigo aplica-se a todos os beneficiários habilitados, ou seja, aos que tenham atingido o desempenho mínimo estabelecido no edital do certame, considerada, para este último fim, a nota simples.

§ 5º - Na inexistência de candidatos beneficiários da pontuação diferenciada entre os habilitados, não será calculada a pontuação diferenciada.

§ 6º - A pontuação diferenciada não será aplicada quando, na fórmula de cálculo da pontuação diferenciada (PD), a MCPPI (pontuação média da concorrência PPI) for maior que a MCA (pontuação média da concorrência ampla).

9. - O resultado do concurso será proclamado pela comissão julgadora imediatamente após seu término, em sessão pública.

10. - Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem, da maioria dos examinadores, nota final mínima sete.

11. - A indicação dos candidatos será feita por examinador, segundo as notas por ele conferidas.

12. - Será proposto para nomeação o candidato que obtiver o maior número de indicações da comissão julgadora.

13. - A posse do candidato indicado ficará sujeita à aprovação em exame médico realizado pelo Departamento de Perícias Médicas do Estado – DPME, nos termos do Artigo 47, VI da Lei nº 10.261/68.

14. - A nomeação do docente aprovado no concurso, assim como as demais providências decorrentes, serão regidas pelos termos da Resolução nº 7271 de 2016.

15. - O docente em RDIDP deverá manter vínculo empregatício exclusivo com a USP, nos termos do artigo 197 do Regulamento Geral da USP.

16. - O concurso terá validade imediata e será proposto para nomeação somente o candidato indicado para o cargo posto em concurso.

17. - O candidato será convocado para posse pelo Diário Oficial do Estado.

18. - Mais informações, bem como as normas pertinentes ao concurso, encontram-se à disposição dos interessados na Assistência Técnica Acadêmica do IME, situada à Rua do Matão, 1010 – Bloco A – Térreo, sala 33, ou ainda poderão ser obtidas pelo telefone (11) 3091-6104 ou pelo e-mail: ataac@ime.usp.br.

Para consultar o edital acesse <https://www.ime.usp.br/concursos>

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

REITORIA

SECRETARIA GERAL

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
INSTITUTO DE QUÍMICA

EDITAL

O Diretor do Instituto de Química da Universidade Estadual de Campinas, através da Secretaria Geral, torna pública a abertura de inscrições para o concurso público de provas e títulos, para provimento de 01 (um) cargo de Professor Doutor, nível MS-3.1, em RTP, com opção preferencial para o RDIDP, nos termos do item 2, na área de Química Analítica, na disciplina QA 381 - Espectroanalítica, do Departamento de Química Analítica do Instituto de Química da Universidade Estadual de Campinas.

1. DO REQUISITO MÍNIMO PARA INSCRIÇÃO

1.1. Poderá se inscrever no concurso o candidato que, no mínimo, seja portador do Título de Doutor.

1.2. É desejável que o candidato tenha o seguinte perfil:

1.2.1. Portador de título de Doutor em Química; atuação interdisciplinar e experiência em pesquisas em Química Analítica, preferencialmente nas linhas de Espectrometria Atômica e

Espectrometria de Massas Inorgânica, comprovada por estágios de pós-doutoramento; coordenação e participação em projetos de pesquisa; captação de recursos; orientação de alunos de Iniciação Científica, Mestrado e Doutorado; publicação de artigos em revistas científicas indexadas e experiência como docente em cursos de graduação e pós-graduação em Química.

1.2.2. - A inscrição do candidato que deixar de atender ao perfil desejável não será indeferida por este motivo.

2. DO REGIME DE TRABALHO

2.1. Nos termos do artigo 109 do Estatuto da UNICAMP, o Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP) é o regime preferencial do corpo docente e tem por finalidade estimular e favorecer a realização da pesquisa nas diferentes áreas do saber e do conhecimento, assim como, correlatamente, contribuir para a eficiência do ensino e para a difusão de ideias e conhecimento para a comunidade.

2.2. Ao se inscrever no presente concurso público o candidato ciente e concorda que, no caso de admissão, poderá ser solicitada, a critério da Congregação da Unidade, a apresentação de plano de pesquisa, que será submetido à Comissão Permanente de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (CPDI), para avaliação de possível ingresso no Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP).

2.3. O Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP) está regulamentado pela Deliberação CONSU-A-02/2001, cujo texto integral está disponível no site: http://www.pg.unicamp.br/mostra_norma.php?consolidada=5&iid_norma=2684.

2.4. O aposentado na carreira docente aprovado no concurso público somente poderá ser admitido no Regime de Turno Parcial (RTP), vedada a extensão ao Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP), conforme Deliberação CONSU-A-08/2010.

2.5. A remuneração inicial para o cargo de Professor Doutor, MS-3.1, da Carreira do Magistério Superior é a seguinte:

- a) RTP – R\$ 2.558,71
- b) RTC – R\$ 6.495,06
- c) RDIDP – R\$ 14.761,29

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. - As inscrições deverão ser feitas exclusivamente por meio do link <https://solicita.dados.unicamp.br/concurso/> no período de 30 (trinta) dias úteis, a contar de 9 horas do primeiro dia útil subsequente ao da publicação deste edital no Diário Oficial do Estado (DOE), até 23 horas e 59 minutos do último dia do prazo de inscrição.

3.2. - No momento da inscrição deverá ser apresentado, por meio do sistema de inscrição, requerimento dirigido ao Diretor do Instituto de Química, contendo nome, domicílio e profissão, acompanhado dos seguintes documentos:

- a) prova de que é portador do título de doutor de validade nacional. Para fins de inscrição, o candidato poderá apresentar apenas a Ata da defesa de sua Tese de Doutorado, ou documento oficial equivalente, sendo que a comprovação do título de Doutor será exigida por ocasião da admissão. O candidato que tenha obtido o título de Doutor no exterior, caso aprovado, deverá obter, durante o período probatório, o reconhecimento do referido título para fins de validade nacional, sob pena de desistência;
- b) documento de identificação pessoal, em forma digital (pdf);
- c) um exemplar de memorial, em forma digital (pdf), com o relato das atividades realizadas e a comprovação dos trabalhos publicados e demais informações, que permitam avaliação dos méritos do candidato, a saber:

- c.1. títulos universitários;
- c.2. curriculum vitae et studiorum;
- c.3. atividades científicas, didáticas e profissionais;
- c.4. títulos honoríficos;
- c.5. bolsas de estudo em nível de pós-graduação;
- c.6. cursos frequentados, congressos, simpósios e seminários dos quais participou.

d) um exemplar ou cópia de cada trabalho ou documento mencionado no memorial, em forma digital (pdf);

e) um exemplar em formato digital (pdf) do Plano de Trabalho detalhado, incluindo descrição das atividades de pesquisa, ensino e extensão a serem executadas pelo candidato.

3.2.1. - O memorial poderá ser editado, instruído ou completado até a data fixada para o encerramento das inscrições.

3.2.2. - O candidato portador de necessidades especiais, temporária ou permanente, que precisar de condições especiais para se submeter às provas deverá solicitá-las por escrito no momento da inscrição, indicando as adaptações de que necessita.

3.2.3. - No ato da inscrição o candidato poderá manifestar por meio do sistema de inscrição a intenção de realizar as provas na língua inglesa. Os conteúdos das provas realizadas nas línguas inglesa e portuguesa serão os mesmos.

3.2.4. - A Unicamp não se responsabiliza por solicitação de inscrição pela internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

3.2.5. - Após realizar a inscrição no link indicado no item 3.1, com envio dos documentos solicitados, o candidato confirmará a inscrição e receberá um protocolo de recebimento de seu pedido de inscrição.

3.3. - Recebida a documentação e satisfeitas as condições do edital, a Secretaria da Unidade encaminhará o requerimento de inscrição com toda a documentação ao Diretor do Instituto de Química, que a submeterá ao Departamento ou a outra instância competente, definida pela Congregação da Unidade a que estiver afeta a área em concurso, tendo este o prazo de 15 dias para emitir parecer circunstanciado sobre o assunto.

3.3.1. - O parecer de que trata o subitem anterior será submetido à aprovação da Congregação da Unidade, instância que deliberará sobre o deferimento de inscrições.

3.3.2. A Unidade divulgará no site www.iqm.unicamp.br/institucional/concursos-e-processos-seletivos/ a deliberação da Congregação referente às inscrições e composição da Comissão Julgadora.

3.4. Os candidatos que tiveram os requerimentos de inscrição deferidos serão notificados a respeito da composição da Comissão Julgadora e seus suplentes, bem como do calendário fixado para as provas e do local de sua realização, por meio de edital a ser publicado no Diário Oficial do Estado e divulgado no site www.iqm.unicamp.br/institucional/concursos-e-processos-seletivos/, com antecedência mínima de 20 (vinte) dias úteis do início das provas.

3.5. O prazo de inscrição poderá ser prorrogado, a critério da Unidade, por igual período, devendo ser publicado no Diário Oficial do Estado até o dia do encerramento das inscrições.

3.6. A critério da Unidade, o prazo de inscrições poderá ser reaberto, por igual período, até o final do dia útil imediatamente posterior ao do encerramento das inscrições.

4. DA COMISSÃO JULGADORA

4.1. A Comissão Julgadora será constituída de 05 (cinco) membros titulares e 02 (dois) suplentes, portadores, no mínimo, do Título de Doutor, cujos nomes serão aprovados pela Congregação da Unidade, e sua composição deverá observar os princípios constitucionais, em particular o da impessoalidade.

4.1.1. Pelo menos 02 (dois) membros da Comissão Julgadora deverão ser externos à Unidade ou pertencer a outras instituições.

4.2. Caberá à Comissão Julgadora examinar os títulos apresentados, conduzir as provas do concurso e proceder às arguições a fim de fundamentar parecer circunstanciado, classificando os candidatos.

4.3. A Comissão Julgadora será presidida pelo membro da Unidade com a maior titulação. Na hipótese de mais de um

membro se encontrar nesta situação, a presidência caberá ao docente mais antigo na titulação.

5. DAS PROVAS

5.1. O concurso constará das seguintes provas
a) prova escrita (peso 0,6);
b) prova específica (peso 0,4);
c) prova de títulos (peso peso 1);
d) prova de arguição (peso peso 1);
e) prova didática (peso peso 1);

5.2. Na definição dos horários de realização das provas será considerado o horário oficial de Brasília/DF.

5.2.1. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos da hora fixada para o seu início.

5.2.2. - Não será admitido o ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para o seu início.

5.3. O não comparecimento às provas, por qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação do certame.

5.4. Havendo provas de caráter eliminatório, estas devem ocorrer no início do concurso e seus resultados divulgados antes da sequência das demais provas.

5.4.1. Participarão das demais provas apenas os candidatos aprovados nas provas eliminatórias.

Prova Escrita

5.5. A prova escrita versará sobre assunto de ordem geral e doutrinária, relativa ao conteúdo do programa da disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso.

5.5.1. A prova escrita terá duração de 4 (quatro) horas, não sendo permitida qualquer forma de consulta.

5.5.2. Cada examinador atribuirá uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) à prova escrita.

Prova Específica

5.6. A prova específica será constituída de:
a) avaliação, mediante arguição oral, do Plano de Trabalho do candidato, acompanhado de parecer circunstanciado dos membros da Comissão Julgadora;

b) o candidato terá, no máximo, 20 (vinte) minutos para exposição oral de seu Plano de Trabalho e será arguido por 40 (quarenta) minutos;

c) a avaliação mediante arguição oral do Plano de Trabalho terá a duração total de 01 (uma) hora por candidato.

5.6.1. - Cada examinador atribuirá uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) à prova específica.

Prova de Títulos

5.7. Na prova de títulos a Comissão Julgadora apreciará o memorial elaborado e comprovado pelo candidato no ato da inscrição.

5.7.1. Para fins de julgamento da prova de títulos serão considerados os seguintes documentos:

- a) Título de Graduação;
- b) Título de Especialização;
- c) Título de Mestrado;
- d) Título de Doutorado;
- e) Título de Mestrado Profissional;
- f) Pós-Doutorado;
- g) Publicações acadêmico-científicas (artigos, livros, capítulos de livros, etc);
- h) Publicações em revistas de circulação nacional/indexadas;
- i) Publicações em revistas de circulação internacional/indexadas;
- j) Experiência docente;
- k) Experiência profissional;
- l) Participação em atividades de extensão;
- m) Atividades acadêmicas durante a graduação (iniciação-científica, monitoria, estágio);
- n) Recebimento de bolsa ou apoio para pesquisa;
- o) Participação ou coordenação em projeto de pesquisa;
- p) Premiação e distinção acadêmica;
- q) Assessoria e consultoria;
- r) Produções artístico-culturais;
- s) Patentes ou propriedades intelectuais registradas;

5.7.2. - A Comissão Julgadora adotará os seguintes critérios para julgamento da prova de títulos, considerando a qualidade e o interesse da produção do candidato:

- a) A Relevância do tema da produção do candidato na comunidade de especialistas;
- b) Dificuldade, raridade e valor que os resultados da produção do candidato têm perante a comunidade científica;
- c) Relevância, contribuição e aderência da produção do candidato para a área do concurso;
- d) Impacto científico, artístico, social e de inovação da produção do candidato;
- e) Criatividade, inovação e abertura de novas técnicas/temas de pesquisa para a área do concurso;
- f) Conhecimento, domínio e maturidade na área do concurso;
- g) Compreensão global da área e do impacto da sua pesquisa em áreas vizinhas;
- h) Legibilidade e qualidade da difusão dos teoremas/resultados dos textos escritos, e/ou alcance da produção das atividades artístico-culturais do candidato;

5.7.3. - Os membros da Comissão Julgadora terão o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas para emitir julgamento da prova de títulos.

5.7.4. - Cada examinador atribuirá uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) à prova de títulos, elaborando parecer circunstanciado que indique os critérios de julgamento e a pontuação atribuída a cada candidato.

Prova de Arguição

5.8. Na prova de arguição o candidato será interpelado pela Comissão Julgadora sobre a matéria do programa da disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso e/ ou sobre o memorial apresentado na inscrição.

5.8.1. - Na prova de arguição cada integrante da Comissão Julgadora disporá de até 30 (trinta) minutos para arguir o candidato que terá igual tempo para responder às questões formuladas.

5.8.2. - Havendo acordo mútuo, a arguição poderá ser feita sob a forma de diálogo, respeitando, porém, o limite máximo de 01 (uma) hora para cada arguição.

5.8.3. - Ao final da prova, cada examinador atribuirá ao candidato nota de 0 (zero) a 10 (dez).

Prova Didática

5.9. A prova didática versará sobre o programa de disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso (Anexo I) e nela o candidato deverá revelar cultura aprofundada no assunto.

5.9.1. - A matéria para a prova didática será sorteada com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, de uma lista de 10 (dez) pontos, organizada pela Comissão Julgadora.

5.9.2. - A prova didática terá duração de 50 (cinquenta) a 60 (sessenta) minutos, e nela o candidato desenvolverá o assunto do ponto sorteado, vedada a simples leitura do texto da aula, mas facultando-se, com prévia aprovação da Comissão Julgadora, o emprego de roteiros, apontamentos, tabelas, gráficos, dispositivos ou outros recursos pedagógicos utilizáveis na exposição.

5.9.3. - Ao final da prova, cada examinador atribuirá ao candidato nota de 0 (zero) a 10 (dez).

5.10. - As provas orais do presente concurso público serão realizadas em sessão pública. É vedado aos candidatos assistir às provas dos demais candidatos.

5.11. - A Comissão Julgadora poderá ou não descontar pontos quando o candidato não atingir o tempo mínimo ou exceder o tempo máximo pré-determinado para as provas didática e de arguição.

6. DA AVALIAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROVAS

6.1. As provas de títulos, arguição e didática terão apenas caráter classificatório.

6.1.1. - A média ponderada das notas atribuídas às provas escrita e específica terá caráter eliminatório, independentemente do número de candidatos que compareçam para a participação no concurso.

6.1.1.1. - Deve-se observar o seguinte procedimento:

a) ao final da prova escrita cada examinador atribuirá ao candidato uma nota de 0 (zero) a 10 (dez), considerando o previsto no item 5.5 deste edital;

b) ao final da prova específica cada examinador atribuirá ao candidato uma nota de 0 (zero) a 10 (dez), considerando o previsto no item 5.6 deste edital;

c) a média ponderada das provas escrita e específica será calculada conforme os pesos descritos no item 5.1. deste edital; d) após a atribuição das notas, os resultados de ambas as provas escrita e específica serão proclamados pela Comissão Julgadora em uma única sessão pública, antes do início das provas de títulos, didática e de arguição;

e) serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem a média ponderada das duas provas (escrita e específica) igual ou superior a 07 (sete), de, no mínimo, 03 (três) dos 05 (cinco) examinadores;

f) somente participarão das demais provas do concurso público os candidatos aprovados, considerando a média ponderada das provas escrita e específica;

g) As notas atribuídas na prova escrita e específica por cada um dos examinadores aos candidatos aprovados serão computadas ao final do concurso público para fins de classificação, nos termos do item 6.3 deste edital.

6.2. Ao final de cada uma das provas previstas no subitem 5.1 deste edital, cada examinador atribuirá ao candidato uma nota de 0 (zero) a 10 (dez).

6.2.1. As notas de cada prova serão atribuídas individualmente pelos integrantes da Comissão Julgadora em envelope lacrado e rubricado, após a realização de cada prova e abertos ao final de todas as provas do concurso em sessão pública.

6.2.2. Caso a prova escrita não tenha caráter eliminatório, as notas atribuídas nesta prova deverão ser divulgadas no final do concurso, nos termos do subitem 6.2.1.

6.3. A nota final de cada examinador será a média ponderada das notas atribuídas por ele ao candidato em cada prova.

6.3.1. Cada examinador fará uma lista ordenada dos candidatos pela sequência decrescente das notas finais. O próprio examinador decidirá os casos de empate, com critérios que considerem pertinentes.

6.3.2. As notas finais serão calculadas até a casa dos centésimos, desprezando-se o algarismo de ordem centesimal, se inferior a cinco e aumentando-se o algarismo da casa decimal para o número subsequente, se o algarismo da ordem centesimal for igual ou superior a cinco.

6.4. A Comissão Julgadora, em sessão reservada, depois de divulgadas as notas e apurados os resultados, emitirá parecer circunstanciado sobre o resultado do concurso justificando a indicação feita, do qual deverá constar tabela e/ou textos contendo as notas, as médias e a classificação dos candidatos. Também deverão constar do relatório os critérios de julgamento adotados para avaliação de cada uma das provas. Todos os documentos e anotações feitas pela Comissão Julgadora para atribuição das notas deverão ser anexados ao processo do concurso público.

6.4.1. - Ao relatório da Comissão Julgadora poderão ser acrescentados relatórios individuais de seus membros.

6.5. O resultado do concurso será imediatamente proclamado pela Comissão Julgadora em sessão pública.

6.5.1. Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem, da maioria dos examinadores, nota final mínima sete.

6.5.2. - A relação dos candidatos habilitados é feita a partir das listas ordenadas de cada examinador.

6.5.3. - O primeiro colocado será o candidato que obtiver o maior número de indicações em primeiro lugar na lista ordenada de cada examinador.

6.5.4. - O empate nas indicações será decidido pela Comissão Julgadora, prevalecendo sucessivamente a maior média obtida na prova didática e a maior média obtida na prova de títulos. Persistindo o empate a decisão caberá, por votação, à Comissão Julgadora. O Presidente terá voto de desempate, se couber.

6.5.5. - Excluindo das listas dos examinadores o nome do candidato anteriormente selecionado, o próximo classificado será o candidato que obtiver o maior número de indicações na posição mais alta da lista ordenada de cada examinador.

6.5.6. - Procedimento idêntico será efetivado subsequentemente até a classificação do último candidato habilitado.

6.6. As sessões de que tratam os itens 6.2.1 e 6.5 deverão ser realizadas no mesmo dia em horários previamente divulgados.

6.7. O parecer da Comissão Julgadora será submetido à Congregação do Instituto de Química, que só poderá rejeitá-lo em virtude de vícios de ordem formal, pelo voto de 2/3 (dois terços) de seus membros presentes.

6.8. O resultado final do concurso será submetido à apreciação da Câmara Interna de Desenvolvimento de Docentes (CIDD), e encaminhada à Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE) para deliberação.

6.9. A relação dos candidatos aprovados será publicada no Diário Oficial do Estado, com as respectivas classificações.

7. DA ELIMINAÇÃO

7.1. Será eliminado do concurso público o candidato que:
a) Deixar de atender às convocações da Comissão Julgadora;

b) Não comparecer ao sorteio do ponto da prova didática;
c) Não comparecer a qualquer uma das provas, exceto a prova de títulos.

8. DO RECURSO

8.1. O candidato poderá interpor recurso contra o resultado do concurso, exclusivamente de nulidade, ao Conselho Universitário, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação prevista no item 6.9 deste edital.

8.1.1. - O recurso deverá ser protocolado na Secretaria Geral da UNICAMP.

8.1.2. - Não será aceito recurso via postal, via fac-símile ou correio eletrônico.

8.1.3. - Recursos extemporâneos não serão recebidos.

8.2. O resultado do recurso será divulgado no site eletrônico da Secretaria Geral da UNICAMP (www.sg.unicamp.br).

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais o candidato não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.

9.2. As convocações, avisos e resultados do concurso serão publicados no Diário Oficial do Estado e estarão disponíveis no site www.iqm.unicamp.br/institucional/concursos-e-processos-seletivos/, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato o seu acompanhamento.

9.3. Se os prazos de recurso terminarem em dia que não há expediente na Universidade, no sábado, domingo ou feriado, estes ficarão automaticamente prorrogados até o primeiro dia útil subsequente.

9.4. O prazo de validade do concurso será de 01 (um) ano, a contar da data de publicação no Diário Oficial do Estado da homologação dos resultados pela CEPE, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período.

9.4.1. - Durante o prazo de validade do concurso poderão ser providos os cargos que vierem a vagar, para aproveitamento de candidatos aprovados na disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso.

9.5. A critério da Unidade de Ensino e Pesquisa, ao candidato aprovado e admitido poderão ser atribuídas outras disciplinas além das referidas na área do concurso, desde que referentes à área do concurso ou de sua área de atuação.

9.6. O candidato aprovado e admitido somente será considerado estável após o cumprimento do estágio probatório, referente a um período de 03 (três) anos de efetivo exercício, durante o qual será submetido à avaliação especial de desempenho, conforme regulamentação prevista pela Universidade.

9.7. Até 60 (sessenta) dias após a publicação da homologação do concurso o candidato poderá solicitar a retirada dos memoriais (item 3.2 "c" e "d") entregues no ato da inscrição e que não foram utilizados pela Comissão Julgadora, mediante requerimento protocolado na Secretaria do Departamento de Química Orgânica. Após este prazo, se não retirados, os memoriais serão descartados.

9.8. O presente concurso obedecerá às disposições contidas na Deliberação CONSU-A- 30/13 e Resolução da Congregação IQ nº 009/2017, que estabelece os requisitos e procedimentos internos do Instituto de Química para a realização dos concursos.

9.8.1. Cópia da Deliberação CONSU-A-30/13 poderá ser obtida no site www.sg.unicamp.br ou junto à Secretaria do Departamento de Química Orgânica que poderá prestar quaisquer outras informações relacionadas ao concurso público.

9.9. Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data de convocação para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado.

9.10. Qualquer alteração nas regras de execução do concurso deverá ser objeto de novo Edital.

ANEXO I – PROGRAMAS DAS DISCIPLINAS

QA 381 – Espectroanalítica

Ementa: Introdução aos Métodos Espectroanalíticos. Instrumentos para Espectroscopia Ótica. Espectroscopia de Absorção Molecular no UV-visível. Espectroscopia de Luminescência Molecular. Espectroscopia Atômica.

Programa: Propriedades da radiação eletromagnética. Difração, transmissão, refração, espalhamento e polarização da radiação. Interação da radiação com a matéria. Efeito fotoelétrico. Emissão e Absorção da radiação. Medida de transmitância e absorbância. Espectros de Absorção e Emissão. Lei de Beer. Limitações da Lei de Beer. Componentes dos instrumentos ópticos. Fontes de radiação. Seletores de comprimentos de onda. Transdutores de Radiação. Fluorescência molecular. Instrumentos e aplicações. Espectroscopia de fosforescência molecular. Quimioluminescência. Espectroscopia NIR. Origem dos espectros atômicos. Produção de átomos e ions. Sistemas de introdução da amostra. Espectrometria de emissão atômica. Fontes de plasma. Espectrometria de absorção atômica. Atomizadores de chama. Atomizadores eletrotérmicos. (Proc. nº 11-P-37535/2023)

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

INSTITUTO DE COMPUTAÇÃO

COMUNICADO

Fica prorrogado por mais 40 (quarenta) dias úteis, a contar de 13-09-2023, o prazo para recebimento de inscrições para o concurso público de provas e títulos, para provimento de 1 (um) cargo de Professor Doutor, nível MS-3.1, em RTP, com opção preferencial para o RDIDP, na área de Arquitetura de Computadores, nas disciplinas MC602 - Circuitos Lógicos e Organização de Computadores e MC613 - Laboratórios de Circuitos Digitais, do Departamento de Sistemas de Computação do Instituto de Computação da Universidade Estadual de Campinas.

O Edital a que se refere o concurso foi publicado no D.O.E. de 14-07-2023, Poder Executivo, Seção I, páginas 239 e 240. (Proc. nº 34-P-26969/2023).

UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

CAMPUS DE ARAÇATUBA

Faculdade de Odontologia

RETIFICAÇÃO - DOE de 28/08/2023, página 198 a 200: No Edital de abertura de inscrições nº 130/2023-STGP/DTAd - Área de Conhecimento: Ortodontia, no subitem 10.5, letra d), ONDE SE LÊ: "d) Prova de análise e arguição do projeto de pesquisa na linha de Pesquisa de Reparação Tecidual, do plano de atividades para a graduação e para a pós-graduação e do plano de ações de extensão universitária (peso 1)" - LEIA-SE: "d) Prova de análise e arguição do projeto de pesquisa na linha de diagnóstico e tratamento das más oclusões em crianças, do plano de atividades para a graduação e para a pós-graduação e do plano de ações de extensão universitária (peso 1)." Proc.FOA-675/2023.

EDITAL Nº 136/2023 – COMUNICADO

A DIREÇÃO DA FACULDADE DE ODONTOLOGIA DO CAMPUS DE ARAÇATUBA – UNESP, COMUNICA que conforme Despacho nº 215/2023-DTA, foi homologado "ad referendum" da Congregação, o resultado final, do concurso público de que trata o Edital nº 115/2023-STGP/DTAd, para contratação de 2(dois) Professores Substitutos, em caráter emergencial, para atender a excepcional interesse público, no período letivo de 2023 e pelo prazo máximo de 10(dez) meses, sob o regime jurídico da CLT e Legislação Complementar, em 12 horas semanais, na disciplina: Endodontia, junto ao Departamento de Odontologia Preventiva e Restauradora, cujo resultado final foi publicado no DOE de 01/09/2023, página 293, seção III.
Proc.FOA nº 577/2023.

CAMPUS DE ARARAQUARA

Faculdade de Ciências e Letras

DESPACHO DO DIRETOR DE 12-9-2023
PRORROGANDO, a partir de 24-9-2023, por mais 06 meses a validade do Concurso Público de Títulos e Provas para preenchimento de um emprego público de Professor Assistente Doutor, em Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa - RDIDP, na área de conhecimento "Educação" do Departamento de Educação da Faculdade de Ciências e Letras do Câmpus de Araraquara (Proc. nº 291/2022 – FCL/CA).

CAMPUS DE ASSIS

Faculdade de Ciências e Letras de Assis

CAMPUS DE ASSIS
Faculdade de Ciências e Letras
EDITAL No 09/2023 –